



LEI Nº 469/2007.

PREFEITURA
CHÃ GRANDE
 rumo ao desenvolvimento

EMENTA: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º O vencimento base dos Servidores Municipais relacionados na tabela constante do Anexo I da presente lei serão fixados em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2007, em atenção ao art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Art. 4º Eventuais diferenças financeiras decorrentes da aplicação do disposto desta Lei deverão ser corrigidas nos contracheques dos servidores no mês imediatamente subsequente à sua aprovação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 24 de abril de 2007.

Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito

ANEXO I

CARGOS

1. Agente Comunitário de Saúde	27. Monitor do PETI
2. Agente Administrativo	28. Músico
3. Agente Arrecadador	29. Parteira
4. Agente Comunitário de Saúde (contratado)	30. Pedreiro
5. Agente de Saúde	31. Pintor
6. Almojarife	32. Professor de Artes
7. Arquivista	33. Recepcionista
8. Atendente	34. Servente
9. Auxiliar de Dentista	35. Servente de Pedreiro
10. Auxiliar de Raios-X	36. Serviço Rodoviário
11. Auxiliar de Enfermagem	37. Serviços Gerais
12. Auxiliar de Inspeção Sanitária	38. Técnico Agrícola
13. Auxiliar de Laboratório	39. Técnico em Laboratório
14. Auxiliar Mecânico	40. Telefonista
15. Copeira	41. Tratorista
16. Coveiro	42. Vigilante
17. Cozinheira	43. Zelador
18. Eletricista	44. Chefe de Divisão CC-5
19. Escrituraria	45. Secretaria Executiva –CC-5
20. Fiscal de Obras	46. Chefe de Setor – CC-5
21. Fiscal de Tributos	47. Oficial de Gabinete –CC-5
22. Fiscal Geral	48. Assessor Especial – CC-5
23. Gari	49. Assessor Especial –CC5
24. Jardineiro	
25. Lavadeira	
26. Merendeira	

Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito